



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

1ª VARA CRIMINAL

Rua Jerico s/n, Sala 102 - 1º andar, Vila Madalena - CEP 05435-040,

Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA ALICE GUIMARÃES MOTTA, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Regional XI - Pinheiros, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004885-39.2014.8.26.0011 - Ordem nº 2014/002080 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Crimes contra a Honra, em que figura como Querelado **MARCO ANTÔNIO VILLA**, Brasileiro, Historiador, com endereço à [REDACTED] (Jornal da Manhã), Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/10/2014**

Documento de Origem: **REL/REQTO nº: 0000 - Sem Ocorrência Policial**

Histórico da Parte **Marco Antônio Villa**

05/10/2014 - Data do Fato - Art. 139 "caput" do(a) CP

21/10/2014 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" do(a) CP

17/09/2015 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP

05/10/2015 - Recurso Interposto - querelante apelou

12/04/2016 - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa - Art. 395, III do(a) CPP

27/04/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

27/04/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

15/07/2016 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivado. Pacote 4980/16.NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 06 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Isento de Custas.